



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**

Desembargador Floriano Gomes  
Presidente

Desembargador Ney Teles de Paula  
Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Leonardo Sapiência Santos  
Diretor Geral

Flávia de Castro Dayrell  
Secretária Judiciária

Maurício Simplício do Nascimento  
Coordenador de Processamento

Dory Gonzaga Rodrigues  
Secretário de Tecnologia da Informação

Paulo Ferrer Falcão  
Seção de Acórdãos e Resoluções  
Fone: (62) 3521-2239  
[seare@tre-go.gov.br](mailto:seare@tre-go.gov.br)

**Sumário**

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA ELEITORAL.....	2
GABINETES JUÍZES MEMBROS.....	2
DIRETORIA GERAL.....	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
Atos do Tribunal Pleno.....	2
Acórdãos.....	2
ZONAS ELEITORAIS.....	6
1ª Zona Eleitoral.....	6
Decisões.....	6
127ª Zona Eleitoral.....	6
Sentenças.....	6
136ª Zona Eleitoral.....	7
Editais.....	7
OUIDORIA.....	8
SECRETARIA JUDICIARIA.....	8
VICE-PRESIDÊNCIA.....	8

**PRESIDÊNCIA**

**Atos da Presidência**

**Portarias**

**Portaria n. 338/2009**

**PORTARIA N. 338/2009**

Suspende os efeitos da Portaria n. 236/2009, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da Justiça Eleitoral de Goiás, a marcação da frequência eletrônica e a compensação de jornada, por 90 (noventa) dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b", Constituição Federal, que estabelece a competência privativa aos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

Considerando a necessidade de aprimorar o Sistema de Controle de Frequência, diante das dúvidas advindas após o início da utilização nesta fase de testes; **R E S O L V E:**

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria n. 236/2009, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da Justiça Eleitoral de Goiás, a marcação da frequência eletrônica e a compensação de jornada, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Expedir comunicado ao Conselho Nacional de Justiça acerca da decisão constante desta Portaria, em face do Pedido de Providências n. 200910000001634, referente ao controle eletrônico do horário e à frequência dos servidores do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte dias do mês de maio de 2009. Desembargador FLORIANO GOMES DA SILVA FILHO - Presidente**

**Portaria n. 339/2009**

**PORTARIA N. 339/2009**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Floriano Gomes da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, e considerando a disposição do artigo 105, inciso I, da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007 - Regulamento Interno, **RESOLVE:**

Designar o Secretário de Administração e Orçamento, GUILHERME VILA, para substituir o Diretor-Geral deste Tribunal, LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos.